



= LEI Nº 1.758, DE 31 DE AGOSTO DE 1993 =

Autoriza abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), destinado ao cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal no convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para as obras de reforma do Fórum "Ananias Varela de Azevedo", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 31 de agosto de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal